ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.274, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei nº569/2005."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº569/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis nº2.015/2019 e 2094/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO EM R$
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	(...)	(...)
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	PG	(...)	(...)
CHEFE DE GABINETE	CG	(...)	(...)
CONTROLADOR INTERNO GERAL	CI	(...)	(...)
ASSESSOR MUNICIPAL	AM	(...)	(...)
DIRETOR GERAL	DG	(...)	(...)
OUVIDOR DA SAÚDE	OS	(...)	(...)
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DD	(...)	(...)
ADMINISTRADOR REGIONAL	AR	(...)	(...)
CHEFE DE DIVISÃO	CD	(...)	(...)
CHEFE DE SETOR	CS	(...)	(...)
CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO	CT	01	2.900,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal De Segurança Pública

JORGE NOVAKOVICH
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD2D68FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2022. Edição 2442
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/